



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

### ATA DA 13<sup>a</sup> REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE DA 1<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA, REALIZADA NOS DIAS 13 E 14 DE DEZEMBRO DE 2023, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 15 E ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 13.

Às treze horas e doze minutos do dia treze de dezembro de dois mil e vinte e três, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15, sob as Presidências dos Senadores Otto Alencar e Cid Gomes, reúne-se a Comissão Especial para Debate de Políticas Públicas sobre Hidrogênio Verde com a presença dos Senadores Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire e Rodrigo Cunha, e ainda dos Senadores Damares Alves, Nelsinho Trad, Paulo Paim, Zenaide Maia, Marcos do Val, Angelo Coronel, Professora Dorinha Seabra, Lucas Barreto e Izalci Lucas, não-membros da comissão. Deixa de comparecer o Senador Randolfe Rodrigues. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Às treze horas e quarenta e três minutos, a reunião é suspensa e a reabertura é agendada para o dia quatorze de dezembro de dois mil e vinte e três. Às dez horas e oito minutos do dia quatorze de dezembro de dois mil e vinte e três, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13, sob as Presidências dos Senadores Otto Alencar, Cid Gomes e Luis Carlos Heinze, a reunião é reaberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa. ITEM EXTRAPAUTA 1 - Projeto de Lei nº 5816, de 2023 - Terminativo** - que: "Dispõe sobre a indústria do hidrogênio de baixo carbono e suas tipificações, dispõe sobre a respectiva estrutura e fontes de recursos, e altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e dá outras providências." **Autoria:** Senador Fernando Dueire (MDB/PE), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senador Cid Gomes (PDT/CE). **Relatoria:** Senador Otto Alencar. **Relatório:** Pela aprovação com emendas. **Resultado:** Aprovado o projeto e as emendas nºs 15 a 23-CEHV, com acolhimento das emendas nºs 1, 3, 4, 9 e 14-T, acolhimento parcial das emendas nºs 2 e 8-T, e rejeição das demais emendas apresentadas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e trinta e cinco minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

#### Senador Cid Gomes

Presidente da Comissão Especial para Debate de Políticas Públicas sobre Hidrogênio Verde

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo nos links abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2023/12/13>

<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2023/12/14>



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**O SR. PRESIDENTE** (Otto Alencar, Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – Declaro reaberta a reunião da Comissão Especial para Debate de Políticas Públicas sobre o Hidrogênio Verde.

### EXTRAPAUTA

#### ITEM 1

#### PROJETO DE LEI N° 5816, DE 2023

*Dispõe sobre a indústria do hidrogênio de baixo carbono e suas tipificações, dispõe sobre a respectiva estrutura e fontes de recursos, e altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e dá outras providências.*

**Autoria:** Senador Fernando Dueire (MDB/PE) e outros

**Relatoria:** Senador Otto Alencar

**Relatório:** Pela aprovação com emendas.

Ontem foi encerrado o prazo para o emendamento ao projeto, tendo sido apresentadas as Emendas nºs 1 a 7-T, de autoria da Senadora Augusta Brito; nºs 8, 12, 13-T, do Senador Luis Carlos Heinze; e nºs 9, 11, 14, do Senador Cid Gomes.

Nós já olhamos as emendas, foram analisadas.

Emenda nº 8-T, do Senador Luis Carlos Heinze: a proposta busca alterações relevantes, mas que precisam ser harmonizadas com as demais, cabendo o seu acatamento parcial. São elas: "a", "b", "c" (art. 4º); "g" (contemplado no art. 36); "i" (em relação aos arts. 15 e 16); e "j" (na forma do novo art. 22).

Emenda nº 9-T, do Senador Cid Gomes: busca priorizar a análise de projetos de hidrogênio de baixo carbono pelos comitês responsáveis em Zonas de Processamento de Exportação, além de buscar interpretação condizente com a realidade da cadeia de valor do hidrogênio quanto a insumos utilizados em ZPE e a respectiva suspensão e isenção de tributos. Considero acatada na proposta de aperfeiçoamento diretamente à Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, na forma do art. 36.

Emenda nº 10-T, do Senador Cid Gomes: trata-se de proposta de mistura de hidrogênio ao gás natural em percentuais crescentes. A referida proposta carece de amadurecimento tecnológico e poderá retornar ao debate nesta Casa Legislativa. Por enquanto, mantendo a rejeição da emenda.



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Emenda nº 11-T, do Senador Cid Gomes: em relação à alteração da distância de abrangência da ZPE, acredito que poderia ser interpretada com abrangência de todo território nacional, de forma que desfiguraria o conceito de ZPE. Por outro lado, iremos acatar a Emenda nº 14-T, também do Senador Cid Gomes.

Emenda nº 12-T, do Senador Luis Carlos Heinze: coloca cumulativamente o benefício ambiental com o de autoprodutor. A intenção é válida, mas buscamos dar racionalidade ao acordo celebrado na tramitação da Medida Provisória 998, de 2020, de que resultou a Lei nº 14.120, de 1º de março de 2022.

Emenda nº 13-T, do Senador Luis Carlos Heinze: busca alterar aperfeiçoamentos propostos para a autoprodução. Parcialmente, foram acatados, por meio de emenda que altera o art. 16. Contudo, mantivemos o texto já estabelecido nos arts. 17, que trata de não onerar a CDE, e 35, que traz racionalidade ao benefício ambiental.

Voto.

Pelo exposto, somos pela constitucionalidade, pela juridicidade, pela regimentalidade e pelo atendimento do quesito de boa técnica legislativa do Projeto de Lei 5.816, de 2023, e, no mérito, somos pela sua aprovação e das Emendas 1, 3, 4, 9 e 14; parcialmente, das Emendas 2 e 8; e pela rejeição das demais, conforme emendas de Relator.

Uma das emendas encaminhadas pelo Senador Cid Gomes, que dava a condição de que se utilizasse m gasodutos para transporte do hidrogênio, não é compatível com a estrutura dos gasodutos – poderia, de alguma forma, causar erosão – e, portanto, nós optamos por não aceitar essa emenda.

Portanto, este é o relatório, que nós apresentamos agora como relatório final para avaliação dos Srs. Senadores e das Sras. Senadoras.

Coloco a matéria em discussão. (*Pausa.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Luis Carlos Heinze. Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS) – Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

A votação será nominal.

Se todos estiverem de acordo, faremos uma votação única do Projeto de Lei nº 5.816, de 2023, e de suas emendas, nos termos do relatório apresentado.

Os Senadores que votam com o Relator votam "sim".

Aqueles Senadores que já registraram a sua presença também podem votar pelo celular.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar.



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Luis Carlos Heinze. Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS) – As Sras. e os Srs. Senadores podem votar pelo computador ou pelo aplicativo, o.k.?

Senador Cid, com a palavra, para nós arrematarmos e encerrarmos a reunião.

**O SR. CID GOMES** (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - CE. Pela ordem.) – Meu caro Presidente, Senador Heinze, obrigado pela sua solicitude, obrigado pelo seu desprendimento de estar aqui presidindo esta reunião, que será a reunião de encerramento desta Comissão.

Foi um trabalho que começou em março, que conheceu diversas experiências em diversos estados do Brasil, que ouviu aqui, realizou diversas audiências públicas e ouviu pessoas das mais variadas instituições, órgãos e técnicos especialistas nessa área de hidrogênio verde, que, não tenham dúvida, será o combustível ou será a matriz energética do futuro. Conversando sempre – a gente tem que ter o pé no chão –, pensando no mercado externo, mas o Brasil será um grande utilizador do hidrogênio e podemos ser, nesse setor, vanguarda mundial, porque é um setor que está iniciando, e o Brasil reúne as melhores condições, não só pelos ventos e pelo sol, mas pela natureza, pelos diversos itinerários que são possíveis para se produzir o hidrogênio.

A sua região tem um extraordinário potencial na área de biomassa, nas proximidades do Sudeste, com a cana-de-açúcar e outros tantos produtos de origem vegetal que podem ser utilizados na produção; e pelo potencial também hidroelétrico de geração de energia do Brasil.

Portanto, nosso registro aqui: encerram-se hoje os trabalhos. Esta Comissão aprova, de forma definitiva, conclusiva aqui na Comissão Especial, e isso se somará, irá para a Câmara, onde também há um projeto que deverá ser apreciado. Talvez até a Comissão deva ficar, talvez nem encerre, não é? Talvez deva ficar para analisar o projeto aprovado na Câmara.

Então, obrigado a V. Exa. Parabéns a todos os que trabalharam nesta Comissão! Os nossos agradecimentos aos valiosos quadros técnicos desta Casa, do Senado Federal, que deram também a sua inestimável colaboração, e que a gente possa, aqui, encerrando essa fase do Senado, aguardando o projeto da Câmara, ter a certeza de que demos uma contribuição importantíssima e fundamental para o futuro do nosso país.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Luis Carlos Heinze. Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS) – Obrigado, Senador Cid.

Quero parabenizá-lo pela criação da Comissão, cujos titulares são os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Heinze, Randolfe Rodrigues, Rodrigo Cunha; e aos



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

suplentes: Ciro Nogueira, Senadora Eliziane Gama e Eduardo Girão; e também aos quadros da Casa que trabalharam conosco.

Com as diversas audiências públicas e também visitas que foram feitas, acho que esta Comissão, Senador, realmente dá uma contribuição valiosa. E o Brasil, sem sombra de dúvidas, é líder – será, seguramente, um líder – mundial na produção do diesel, na produção do etanol, na produção do biodiesel, na produção do diesel verde.

Agora, se deu início a uma experiência no Rio Grande do Sul, onde a Petrobras quer fazer diesel de soja. Como existe o diesel de canola na Europa, especificamente na Alemanha já tem, eu sugeri a eles que fizessem diesel de nabo forrageiro, que é uma alternativa para o nosso inverno do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, que têm quase 8 milhões, 10 milhões de hectares que não são utilizados no inverno e que podem ser utilizados. E é uma alternativa barata, não é um alimento. E, assim, em outras regiões também teremos essa alternativa.

Agora, com energia eólica, solar, hídrica e também com o hidrogênio verde, o Brasil, seguramente, será uma das maiores nações do mundo em combustíveis alternativos.

Então, parabéns a V. Exa. por ter formado esta Comissão e pelo resultado que a Comissão está trazendo à sociedade brasileira. Parabéns!

Está encerrada a votação.

Pedimos para abrir o painel.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Luis Carlos Heinze. Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS) – SIM, quatro; NÃO, zero.

Abstenção zero.

Quórum de cinco Senadores e Senadoras.

Foi verificado o seguinte resultado.

Aprovado o Projeto de Lei 5.816, de 2023, nos termos do relatório apresentado pelo Senador Otto Alencar, com as respectivas emendas.

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa.

Havendo número regimental, coloco em votação as Atas das 10<sup>a</sup>, 11<sup>a</sup> e 12<sup>a</sup> Reuniões e da presente reunião, solicitando a dispensa de suas leituras.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Os Senadores e as Senadoras que as aprovam permanecem como se encontram. (*Pausa.*)

As atas estão aprovadas.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos e encerro a presente reunião.

Obrigado.

*(Iniciada às 13 horas e 12 minutos e suspensa às 13 horas e 43 minutos do dia 13/12/2023, a reunião é reaberta às 10 horas e 05 minutos e encerrada às 10 horas e 35 minutos do dia 14/12/2023.)*